



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal



PROCESSO: 997.684
ANO REF.: 2016
NATUREZA: Denúncia
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Jaboticatubas
DENUNCIANTE: Gomes e Ribeiro Sociedade de Advogados
Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas - MPTC
DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Jaboticatubas
ASSUNTO: Licitação – Limitação à concorrência ao exigir registro no CRC, impedindo sociedades de advogados de participarem do certame;
Pontuação Progressiva em razão da quantidade de contadores e advogados, violando o art. 3º, §1º, I da Lei Federal n. 8.666/1993;
Ausência de fixação de critérios de desempate de propostas com base na Lei Complementar Federal n. 123/2006;
Exigência de que o responsável técnico tenha vínculo mínimo de 02 (dois) anos no quadro permanente da sociedade empresária, desatendendo à exegese do art. 30, §1º da Lei Federal n. 8.666/1993;

De acordo com a informação técnica de fls. 123 a 130-v.

Nos termos da Resolução TC nº 12/08, de 19/12/2008, encaminho ao Ministério Público de Contas, em cumprimento ao despacho de fl. 116-v.

3ª CFM/DCEM, em 28 de janeiro de 2020.

Antônio da Costa Lima Filho

Coordenador de Área

TC 779-7